

PORTARIA N.º 1131/2018 - REITORIA/UNESPAR

Reabre o prazo do Processo Administrativo Disciplinar referente ao protocolo nº 15.161.966-5 do *campus* de Paranavaí.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,

considerando o processo nº 15.161.966-5;

considerando o caráter multicampi e multirregional da Unespar, o que dificulta o deslocamento dos servidores membros da comissão para oitivas dos (as) interessados (as);

considerando o elevado número de testemunhas indicadas pelo indiciado;

considerando os fatos já apurados e a necessidade de continuidade do andamento dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a reabertura do prazo para continuidade do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** referente ao protocolo nº 15.161.966-5 do *campus* de Paranavaí, a partir de 19 (dezenove) de novembro de 2018, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo docente C. da S., RG nº 861.051-7 e CPF nº 058.668.209-00, valendo-se do uso do cargo de professor do *campus* de Paranavaí, tipificadas nos artigos 279, incisos IV e XIV e artigo 285, incisos XI, XIV e XXI da Lei nº 6174/70 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Paraná e artigos 132 e 133 do Regimento Geral da Unespar, conforme Portaria nº 585/2018 – REITORIA/UNESPAR.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será a mesma composta pela Portaria 585/2018 – REITORIA/UNESPAR

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias e acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos



fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Art. 5º. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Paranavaí, 14 de novembro de 2018.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor